

RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO DISSERTATIVA (RETIFICAÇÃO)

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna pública a **retificação** do **resultado preliminar da redação dissertativa** do processo seletivo para provimento de vagas para o cargo de Gerente Substituto de Unidade, conforme justificativa a seguir.

- O resultado preliminar da redação dissertativa, anteriormente divulgado, apresentou inconsistência de natureza material, consistente na ausência de cômputo e divulgação da nota referente ao domínio da modalidade escrita (NDE).
- Esclarece-se que a referida inconsistência decorreu de falha operacional no processamento e consolidação das notas, não refletindo, portanto, qualquer alteração nos critérios de correção previamente estabelecidos no edital.
- Diante do exposto, procede-se à retificação do resultado preliminar da redação dissertativa, com a devida inclusão da nota relativa ao domínio da modalidade escrita (NDE), passando o resultado a refletir integralmente a composição das notas conforme os parâmetros definidos.
- Ressalta-se que a presente retificação não implica reabertura de critérios de avaliação, tampouco modificação da metodologia de correção, limitando-se à correção da inconsistência identificada, de modo a assegurar a transparência, a isonomia e a correta aferição do desempenho dos candidatos.
- Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à etapa de redação dissertativa, salvo no que expressamente disposto nesta retificação.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO DISSERTATIVA

1.1. Resultado preliminar da redação dissertativa na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em apresentação e estrutura textuais (AET), nota preliminar no desenvolvimento do tema (DT), conhecimento técnico do tema/aspecto A (A), conhecimento técnico do tema/aspecto B (B), conhecimento técnico do tema/aspecto C (C), nota preliminar no domínio da modalidade escrita (NDE) e nota preliminar na redação dissertativa (NR).

INSCRIÇÃO	NOME	AET	DT	A	B	C	NDE	NR
15100133	CARLOS EDUARDO LISBOA	0,75	2,50	0,75	0,75	1,25	1,50	7,50
15100215	CASSIO TAKASAKI CARVALHO	1,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	10,00
15100212	CLAUDNEY LIMA DE MATOS	1,00	1,50	0,75	0,75	0,75	2,00	6,75
15100089	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA ALVES DA SILVA	1,00	3,00	0,75	1,25	1,25	2,00	9,25
15100093	ELIANE ARAUJO SOARES	0,75	2,00	0,50	0,75	0,75	1,50	6,25
15100195	JAIME LUIS SULZBACH	1,00	2,00	0,75	1,25	1,00	2,00	8,00
15100078	JEAN DE SOUSA MENDES	0,75	2,00	0,75	1,00	1,00	1,50	7,00
15100199	JOSÉ MARCOS PEREIRA CARNEIRO	1,00	2,50	1,00	1,50	1,25	2,00	9,25
15100080	JOSE RAIMUNDO SILVA TEIXEIRA	0,75	2,00	0,75	1,50	1,25	1,50	7,75
15100126	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,75	2,50	1,00	0,75	1,25	1,50	7,75
15100102	LUCIANA BARREIRA	1,00	2,50	0,50	1,00	0,75	2,00	7,75
15100150	LUIZ CARLOS CARREIRO	1,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	10,00
15100160	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	8,00
15100026	THAIZA CRISTINA COELHO ALVES	1,00	2,50	1,00	1,50	1,25	2,00	9,25
15100112	THIAGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	0,75	2,00	0,75	1,00	1,00	1,50	7,00
15100088	WASHINGTON LUIS CAVALCANTI JUNIOR	1,00	2,50	1,00	1,25	1,50	2,00	9,25

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO DISSERTATIVA

2.1. Os candidatos poderão ter acesso à imagem da Folha de Texto Definitivo e interpor recursos contra o resultado preliminar da redação dissertativa no período entre **10 horas do dia 17 e 20 horas do dia 18 de março de 2026**.

2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da Folha de Respostas, bem como a interposição de recursos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente

indeferido.

2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato eliminado não terá classificação alguma no processo seletivo.

3.2. A divulgação do resultado definitivo da redação dissertativa e convocação para a análise curricular e comprovação de requisito será na data provável de **23 de março de 2026**.

SESC-DF